LEI Nº 2.163, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Telefônica Frederico Wastner, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante assinatura de convênio, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), à Associação Telefônica Frederico Wastner, inscrita no CNPJ sob o nº 09.439.765/0001-05.

Parágrafo único. O auxílio financeiro, de que trata o *caput*, será destinado para aquisição de central telefônica para a Associação.

Art. 2º A Associação beneficiada com recursos públicos, na forma desta lei, submeter-se à fiscalização do Poder Executivo, mediante apresentação de prestação de contas no prazo estabelecido no Convênio e nos termos do Decreto Municipal nº 4.304, de 07 de novembro de 2011.

Art. 3º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no Orçamento Municipal em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de maio de 2014.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal